



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34 DE 18 DE NOVEMBRO DE
2022.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$236.330,00**, para custear despesas com Reforma do Ginásio Esporte (quadra poliesportiva) deste Município de São João das Duas Pontes.

A referida reforma será custeada com recursos financeiros do Governo Estadual (R\$200.000,00) e o restante do valor com recursos próprio desta Municipalidade.

A reforma do Ginásio Esporte faz-se necessária, pois é um espaço público dedicado ao lazer e pratica do esporte amador pela população.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão extraordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSE CARLOS

CEZARE:01874511845

Assinado de forma digital por JOSE

CARLOS CEZARE:01874511845

Dados: 2022.11.18 14:50:26 -03'00'

JOSÉ CARLOS CEZARE

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 34 /2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS CEZARE, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até **R\$236.330,00** (duzentos e trinta e seis reais e trezentos e trinta reais) para custear despesas com Reforma do Ginásio de Esporte (quadra poliesportiva) deste município de São João das Duas Pontes, na seguinte classificação orçamentária:

020701 – SETOR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0272.1065 – Reforma Ginásio Esporte
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação _____ R\$236.330,00

Parágrafo Único. A cobertura do crédito adicional autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos de excesso de arrecadação proveniente ao repasse do Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$200.000,00 e o valor restante de R\$36.330,00 com recursos próprios do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 2º - Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031 de 05 de outubro de 2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.021 de 22 de junho de 2021 LDO 2022 e Lei LOA/2022, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 18 de novembro de 2022.

JOSE CARLOS
CEZARE:01874511845

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS CEZARE:01874511845
Dados: 2022.11.18 14:46:40 -03'00'

José Carlos Cezare
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PROTOCOLO Nº 87
DATA 18 / 11 / 2022